



**EDITAL Nº 001/2023**  
**V PRÊMIO HONESTIDADE NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE**  
**SANTA CATARINA**

## **1. DO CONCURSO**

1.1 O V Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina tem caráter pedagógico/educacional, sendo a temática: Respeito. O objetivo deste Prêmio é promover a consciência crítica do público dos anos iniciais do Ensino Fundamental acerca do respeito e difundir práticas de como ser empático no ambiente escolar, além de promover a reflexão sobre a cultura do respeito. A escolha dos finalistas e vencedores ocorrerá por meio de uma seleção de trabalhos que atendam os critérios expressos neste edital.

1.2. O V Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina é uma iniciativa da Controladoria-Geral do Estado (CGE) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SED.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina foi desenvolvido com o objetivo de buscar, reconhecer e dar visibilidade a temas como transparência, respeito, honestidade e cidadania junto ao público dos anos iniciais do Ensino Fundamental, premiando aos alunos que se destacam no concurso cultural de desenhos sobre a temática que é desenvolvida nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

## **3. DOS OBJETIVOS**

3.1 São objetivos do Prêmio:

1- Atingir 50% das Escolas das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE);

2- Reforçar junto aos alunos a valorização da ética, da integridade e do respeito ao próximo, envolvendo as instituições no âmbito escolar, familiar e social;



3- Incentivar os alunos a desenvolverem ilustrações que valorizem os aspectos culturais a partir do tema “Respeito”, sendo tal atividade precedida de ações sobre a importância de viver esse valor como participante da família e da sociedade, por meio da utilização de vídeos e outros materiais didáticos;

4- Perceber como estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental identificam as ações de valorização da integridade, ética, honestidade e empatia, por meio da análise dos trabalhos vencedores; e

5- Divulgar o Projeto junto às Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), gestores escolares e professores, a fim de trabalharem ações de incentivo à integridade e à honestidade junto aos alunos.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Nesta V Edição do Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, poderão se inscrever os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina.

4.2 Para participar, os alunos deverão produzir um desenho, em uma folha branca A4 respondendo à pergunta: “Como posso promover a cultura do respeito em minha cidade?”.

4.3 A fim de manter o zelo quanto à garantia da imparcialidade no processo de escolha, os desenhos conterão a identificação do aluno SOMENTE NO VERSO DA FOLHA, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

- Nome do Aluno
- Nome do professor orientador
- Escola na qual o aluno estuda
- Ano no qual o aluno está matriculado
- Turma na qual o aluno está matriculado



4.4 Ao participar, o estudante vencedor deve estar de acordo com a publicação e a divulgação do desenho, bem como com o repasse automático dos direitos de uso do desenho e de eventuais imagens decorrentes do presente concurso (ANEXO 1 - Autorização de uso de imagem e cessão de direitos autorais).

4.5. Cada aluno só poderá inscrever 1 (um) desenho.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada entre os dias 07/08/2023 à 15/09/2023.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelos membros da Direção Escolar, por meio de formulário eletrônico, que deverá ser criteriosamente preenchido, e que pode ser acessado pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/1sxL2L7W4Jse6cMfueQAFWbmR80O87frIRifiXEQSNh0/edit>

5.3. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às 23h59min, do dia 15/09/2023.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A escolha dos finalistas e vencedores ocorrerá por meio de uma seleção de trabalhos que atendam aos critérios expressos no item 7 deste Edital.

6.2 A seleção será realizada por meio da análise dos desenhos enviados durante o período de inscrição e serão avaliados nas seguintes etapas:

- **1ª ETAPA:** Escolar. Cada escola participante deverá instituir uma Comissão Seletiva preliminar, composta por 03 (três) membros que não possuam vínculo de parentesco, natural ou por afinidade de até 3º grau ou vínculo afetivo e que não sejam professores(as) dos alunos participantes do concurso. Esta Comissão deverá selecionar os 05 (cinco) melhores desenhos: **UM** desenho por ano (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental), considerando os critérios de julgamento expostos no item 7 deste Edital. Após escolhidos, os desenhos deverão ser remetidos à SED, por meio de formulário próprio.



• **2ª ETAPA:** CREs. As Coordenadorias Regionais de Ensino formarão uma equipe composta por 3 (três) profissionais sem vínculo com as crianças ou professores participantes e receberão da SED os desenhos oriundos das escolas participantes através de formulário por meio do qual a Comissão fará a seleção prévia dos 5 (cinco) melhores desenhos, UM por ano (1º ao 5º do Ensino Fundamental), conforme critérios do edital.

• **3ª ETAPA:** Comissão Julgadora Final. Competirá à Comissão Julgadora Final, constituída por membros da CGE/SED, escolherá os melhores desenhos (1º ao 5º do Ensino Fundamental), que integrarão o primeiro, o segundo e o terceiro lugar. Ou seja, o concurso selecionará os três melhores desenhos de cada ano (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental), classificando-os em 1º, 2º e 3º lugar, totalizando 15 (quinze) desenhos cujos estudantes autores serão premiados.

• **4ª ETAPA:** RESULTADO e PUBLICAÇÃO: Os (3) três melhores desenhos de cada ano (do 1º a 5º) serão declarados vencedores do V Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede de Ensino de Santa Catarina, em um total de 15 (quinze), e os estudantes autores serão informados, via contato telefônico feito à Escola do aluno. A SED e a CGE se responsabilizarão em divulgar os vencedores em suas redes sociais, site institucional e por meio dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

6.3. Será desclassificado o desenho que não cumprir qualquer um dos atributos descritos nos critérios de avaliação previstos no item 7 deste Edital.

#### 6.4 Cronograma

ID	Tarefas - Descrição	Início	Fim	Setor/ Órgão Responsável
<b>1</b>	<b>INSCRIÇÃO DOS ALUNOS</b>			
1.1	Campanha de visita às escolas	07/08/2023	15/09/2023	CGE
1.2	Inscrição dos alunos	07/08/2023	15/09/2023	SED
<b>2</b>	<b>ELABORAÇÃO DOS DESENHOS</b>			
2.1	Execução do projeto e confecção de desenhos	07/08/2023	15/09/2023	SED



3 ETAPA DE SELEÇÃO				
3.1	Seleção dos desenhos nas escolas e envio para as CREs	18/09/2023	26/09/2023	SED
2.2	Recebimento dos desenhos selecionados pela Comissão Julgadora das CREs	27/09/2023	19/10/2023	SED
3.3	Criação da comissão julgadora mista (SED + CGE) e publicação da portaria	05/09/2023	17/10/2023	SED/CGE
3.4	Avaliação dos trabalhos pela comissão julgadora	19/10/2023	26/10/2023	SED/CGE
3.5	Comunicação aos alunos vencedores	30/10/2023	31/10/2023	SED
4 PREMIAÇÃO				
4.1	Realização do evento de premiação	Nov/2023	Nov/2023	SED/CGE

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Para fins de avaliação, os desenhos serão digitalizados, somente a parte da frente da folha, sem a identificação dos alunos constantes no verso da folha, e enviados para as comissões julgadoras.

7.2 O desenho inscrito será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- Pertinência temática: conformidade entre o desenho e o tema proposto.
- Criatividade.
- Impacto visual: cores, ocupação da folha, estética.
- Autenticidade: ser inédito sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto).

7.3 Presentes no desenho os critérios descritos no item 7.2, será a este atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.4 No caso de empate na nota será critério para desempate o critério Pertinência temática, que avalia a conformidade entre o desenho e o tema proposto.

## 8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A Comissão Julgadora Final será composta por 5 (cinco) representantes da Secretaria de Estado da Educação - SED, 01 (um) convidado externo da SED (sem vínculo afetivo com qualquer aluno da Rede Estadual de Ensino) e 04 (quatro) representantes da Controladoria-



Geral do Estado - CGE.

8.2 O avaliador receberá o desenho sem os dados do aluno e da escola participante, para que a avaliação seja justa e imparcial.

8.3 A nominata dos integrantes da Comissão Julgadora será divulgada no site [www.cge.sc.gov.br](http://www.cge.sc.gov.br) conforme prazo estipulado no cronograma deste edital.

## **9. DO CERTIFICADO E DA PREMIAÇÃO**

9.1 O ato de premiação ocorrerá na casa d'Agrônômica com alunos vencedores, em data a ser definida posteriormente, no mês de novembro do ano corrente, com a presença de autoridades.

9.2 Todos os estudantes autores dos desenhos vencedores receberão certificado com a assinatura do Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina.

9.3 As escolas dos alunos vencedores receberão certificado de mérito com a assinatura do Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina.

9.4 Os desenhos selecionados serão publicados no site [www.cge.sc.gov.br](http://www.cge.sc.gov.br) e respectivas redes sociais da SED e CGE.

9.5 Os alunos vencedores, serão premiados com camiseta, troféu, pelúcia da Mascote Catarina, além de um tablet. Os respectivos professores e o Diretor Escolar serão premiados com troféu e camiseta.

9.6 Cada aluno vencedor terá direito a ser acompanhado por um responsável legal (pai, mãe ou responsável), do professor orientador e do Diretor Escolar. A cerimônia de premiação será realizada na casa da Agrônômica, em Florianópolis e os vencedores deverão estar acompanhados por um responsável legal, sendo a despesa de transporte até a cerimônia de premiação e o retorno a cidade de origem custeada pela Secretaria de Estado da Educação.



## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Dos Direitos Autorais: Os responsáveis legais dos alunos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de imagens ou reproduções e/ou utilizações indevidas, mesmo que parcialmente, podendo responder civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

10.2. Da cessão de direitos autorais: Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento, os participantes pelos responsáveis legais estarão automaticamente cedendo o direito autoral dos desenhos aos órgãos envolvidos, sem restrições, ônus ou gravames de qualquer natureza e livre de qualquer pagamento. Podendo utilizar-se para publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, divulgação por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

10.3. Da cessão de uso de imagem. Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento, os participantes pelos responsáveis legais estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, irrevogável e irretratável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

10.4 Caso seja constatado qualquer descumprimento deste Regulamento ou tentativa dessa natureza, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

10.5 Os vencedores através dos responsáveis legais deverão assinar o termo de cessão de uso de imagem e cessão de direitos autorais.

10.6 Eventuais dúvidas ou eventuais retificações necessárias disponibiliza-se o canal de telefone (48) 3665-6528 e o endereço eletrônico: [dic@cge.sc.gov.br](mailto:dic@cge.sc.gov.br).

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora Final, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão.

Florianópolis, 29 de junho de 2023

**Marcio Cassol Carvalho**

Controlador-Geral do Estado

**Aristides Cimadon**

Secretário de Estado da Educação



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS  
- ANEXO 1**

Eu, responsável legal do aluno(a) \_\_\_\_\_, menor, abaixo identificado(a) e regularmente matriculado(a) na Escola Pública Estadual \_\_\_\_\_, CEDO, por meio do presente instrumento, de forma total, permanente e exclusiva, os direitos patrimoniais do desenho, original e sem quaisquer direitos de terceiro, enviado para o concurso, autorizando-as a usarem a produção artística parcial ou totalmente, nos moldes do previsto pelo artigo 29 da Lei Federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, tendo a presente cessão caráter irrevogável e irrevogável e AUTORIZO, o uso da sua imagem e do seu trabalho artístico (desenho), de modo gratuito e por prazo indeterminado, em qualquer produção de fotos, vídeos, documentos e/ou outro meio de comunicação audiovisual, a serem utilizados nas atividades relacionadas ao **Prêmio Honestidade nas Escolas Públicas Estaduais de Santa Catarina** à Controladoria-Geral do Estado, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, cujas formas de divulgação poderão ser direcionadas ao público em geral ou interno no âmbito da administração pública catarinense, desde que não haja distorção da sua finalidade e tampouco possa infringir direitos da criança e do adolescente.

**Dados do Responsável Legal:**

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

**Dados do Aluno(a):**

Nome completo:

Data de nascimento:

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_.

Assinatura do Responsável Legal



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9K4K2J2Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO CASSOL CARVALHO** (CPF: 693.XXX.800-XX) em 18/07/2023 às 18:46:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2019 - 11:50:28 e válido até 01/02/2119 - 11:50:28.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 20/07/2023 às 13:27:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0dFXzE4MTM5XzAwMDAwODM2Xzg0N18yMDIzXzILNEsySjJa> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CGE 0000836/2023** e o código **9K4K2J2Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.